



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL N° 034, DE 21 DE MARÇO DE 2017

CONVITE N° 010/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 1735/2017

PREÂMBULO

O Senhor Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVI, do Artigo 57, combinado com os Artigos 71 e 73 da LOM, torna público para conhecimento dos possíveis interessados, que se encontra aberta a licitação pública, do tipo menor preço e modalidade em epígrafe, que será regida pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as modificações dadas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e demais condições estabelecidas no presente Edital.

Os envelopes contendo as propostas deverão ser entregues e protocolados até às 16 horas do dia 28 de março de 2017, no local indicado no parágrafo seguinte.

A sessão de abertura dos envelopes será iniciada às 09 horas e 30 minutos do dia 29 de março de 2017, com ou sem a presença dos licitantes interessados, na sede do Paço Municipal a Praça Dr. E. H. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para construção de alambrado para fechamento e proteção no aterro sanitário localizado no Sítio São Luís – Zona Rural – Vista Alegre do Alto/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública.
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Convite.

3 DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

1- HABILITAÇÃO

Razão Social da empresa:

Convite nº 010/2017

Processo nº 1735/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2- PROPOSTA

Razão Social da empresa:

Convite nº 010/2017

Processo nº 1735/2017

4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE

4.1 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

4.1.1 Razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

4.1.2 Preenchimento da Planilha de Anexo, em impresso próprio, numa única via, por qualquer processo eletro-mecânico, sem emendas ou rasuras.

4.1.3 Preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

4.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

4.1.5 Prazo de entrega: 02 (dois) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.1.6 O pagamento será efetuado no 2º dia útil da segunda semana subsequente de acordo laudo do engenheiro municipal.

4.1.7 A empresa contratada deverá encaminhar junto com as notas fiscais os seguinte itens:

- Relação de empregados
- Guia de recolhimento FGTS e Previdência Social
- Certidões de regularidade fiscal.

4.1.8 A empresa contratada para a execução do serviço, deverá também fornecer o matéria utilizado e descrevendo os mesmos na nota fiscal.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4.2 Quanto à “habilitação” deverá conter no envelope, os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

4.3 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal e Estadual
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa.

4.4 Em relação a CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em que a licitante está registrada, que habilite a empresa no ramo de engenharia civil, com validade para o presente exercício;
- b) Certidão de Registro do Profissional Responsável, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em que a licitante está registrada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- c) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissionais de nível superior detedores de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/SP demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;
- d) Comprovação que o referido atestado de responsabilidade técnica é vinculado á licitante deverá ser feito através de cópia de sua ficha de registro de empregado, certidões de registro no CREA, dos contratos particulares de prestação de serviços, outros instrumentos que comprovem a existência de vínculo e se tratando de sócio/proprietário o contrato social da licitante comprovará.

4.5 Em relação a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da pessoa jurídica.

4.6 Os documentos indicados no **item 4**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pela Comissão, mediante apresentação dos originais.

4.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

4.8 Mediante a falta de qualquer documento solicitado, ou falha dos mesmos, acarretará a inabilitação da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A Comissão Permanente de Licitações, apreciará e julgará esta licitação, com estrita observância dos dispositivos da legislação vigente, de cujos trabalhos e procedimentos lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.

5.2 O julgamento das propostas, para efeito de escolha da mais vantajosa, será objetivo e observará, exclusivamente, o **menor preço global**, obtido entre as ofertas classificadas.

5.2.1 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas de menor preço, a classificação será feita por sorteio.

5.2.2 Havendo propostas de microempresa ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3 O licitante deverá apresentar junto com a proposta o cronograma físico e financeiro em anexo nesse edital.

6 DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

6.1 Dos atos da Administração em decorrência dos procedimentos da licitação cabem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.1.1 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento da proposta;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão de contrato, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei.

6.1.2 Representação no prazo de 03 (três) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, e que não caiba os recursos estabelecidos no item anterior.

6.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.4 O atraso injustificado à entrega, sujeitará o particular à multa de mora, equivalente à 2% (dois por cento) do valor da obrigação por dia de atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização as hipóteses dos Incisos III, IV e V, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

6.2.1 O valor da multa moratória será compensado com os créditos que o particular tiver a receber, podendo a Administração recorrer-se à garantia oferecida ou a cobrança judicial quando àquela tiver sido dispensada.

6.3 As despesas decorrentes do presente certame, correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa vigente, conforme informação do setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7 DESPESA ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

10.03.15.452.0009.2.027.3.3.90.39.00.00.01.0110 – Despesa 300

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado, no final da prestação de serviços mediante comprovação do responsável técnico do município, no 2º (segundo) dia útil da segunda semana subsequente ao mês da prestação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Demais informações a respeito poderão ser obtidas no mesmo endereço do preâmbulo ou pelo telefone (0xx16) 3277.8300.

Vista Alegre do Alto, 21 de março de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o Artigo 61 da LOM, na presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- (A) DESISTÊNCIA DE RECURSO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 010/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONVITE Nº 010/2017

PROCESSO Nº 1735/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO E PROTEÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO LUÍS – ZONA RURAL – VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

A empresa _____, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da **documentação** referente ao Convite 010/2017, renunciando expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

_____, ____ de _____ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- (B) DESISTÊNCIA DE RECURSO REFERENTE À FASE DE PROPOSTA DO CONVITE 010/2017.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONVITE Nº 010/2017

PROCESSO Nº 1735/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO E PROTEÇÃO NO ATERRO
SANITÁRIO LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO LUÍS – ZONA RURAL – VISTA ALEGRE
DO ALTO/SP.**

A empresa _____, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da **proposta de preços** referente ao Convite 010/2017, renunciando expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

_____, ____ de _____ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

DADOS BÂNCARIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Retirando a vegetacao, troncos ate 5cm de diametro e raspagem.	M2	400,00		
1.2	Gabarito de madeira esquadrado e nivelado para locação de obra	M	40,00		
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			Total Sub-item	
2.1	Cerca em tela de aço galvanizado de 2" montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	Pçs	395,00		
2.2	Portão em tubo industrial de 2" chapa 13, tela de 2", ferro chato 1/2 x 3/16 e pintura	Pçs	1,00		
			Total sub-item		
			TOTAL GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

	TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	FOLHA ÚNICA			
	EMPREENDIMENTO: PROJETO DE FECHAMENTO ATERRO SANITÁRIO	A REALIZAR - MESES			
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA PAGAMNETO	1	2	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2	INFRA ESTRUTURA				
		TOTAL GERAL			

_____, ____ DE _____ DE.....

Assinatura (apor carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA , TENDO POR CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO E PROTEÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO LUÍS – ZONA RURAL – VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

Pelo presente instrumento público, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa, estabelecida a Rua nº., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo Senhor, CPF, denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, e mediante cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº./2017 compromete-se a fornecer mão-de-obra e material para execução de alambrado de fechamento no aterro sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

2.1 – A fiscalização da obra contratada, será exercida pelo setor competente da CONTRATANTE, através de controle rigoroso em relação a qualidade dos serviços prestados, devendo conduzir os serviços com as melhores técnicas profissionais.

2.2 – A CONTRATANTE designara pessoal devidamente credenciado, para rejeitar os serviços que a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

2.3 – De toda e qualquer mal execução, ou trabalho defeituoso eventualmente, verificado, ficará a CONTRATADA obrigada a reparar por sua conta e risco as irregularidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Pela execução integral dos serviços referidos, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$-(.....), pagos em moeda corrente do país, não incluindo qualquer reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento será efetuado, no final da prestação de serviços mediante comprovação do responsável técnico do município, no 2º (segundo) dia útil da segunda semana subsequente ao mês da prestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.2 – Para fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes das datas convencionadas, a nota fiscal ou fatura correspondente, acompanhada do termo de recebimento ou laudo de vistoria, emitida pelo encarregado da fiscalização da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recairá sobre o valor total a ser pago, as retenções referente ao INSS e IRRF, conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº 3048 de 06 de maio de 1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº 3000 de 26 de março de 1999, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - A conclusão da obra em perfeito atendimento às obrigações estabelecidas neste contrato e término da vigência do mesmo, deverá ocorrer dentro de 02 (dois) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pelo departamento de engenharia desta prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO

6.1 – As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

..... – Despesa

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa á multa equivalente à 50% (cinquenta por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1 - A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato, conforme previsto no artigo 77, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro Distrital da cidade de Pirangi, na Comarca de Monte Alto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão contratual, que não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e também assinam.

Vista Alegre do Alto,

LUIS ANTONIO FIORANI

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA LUCIA LEOPOLDINO

RG: 9.528.662

NEUSA DA SILVA

RG. 24.534.333-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO E PROTEÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO LUÍS – ZONA RURAL – VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

INFORMAÇÕES SOBRE AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA O EMPREENDIMENTO DE ATERRO SANITÁRIO EM VALAS (CAPACIDADE DE ATÉ 10 TON./DIA)

1- CERCA

Todo o perímetro do aterro sanitário será cercado com alambrado na altura de 1,70 metros e posterior proteção vegetal (cerca viva), que têm como função obstruir a entrada de catadores e animais, bem como evitar o surgimento de reclamações por parte de transeuntes e moradores da circunvizinhança, motivadas pela visualização constante das frentes de operação, além de interceptar os materiais leves que possam ser arrastados até os terrenos vizinhos ao aterro.

2- ISOLAMENTO VISUAL

Será deixada uma faixa de isolamento, composta por cerca viva para impedir a visualização do aterro e proteger também de ventos que possam ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3- PORTARIA

Terá como responsabilidade o controle de entrada e saída dos caminhões coletores, identificando o horário de chegada do coletor e o número da vala que está sendo feita a descarga.

Por se tratar de um aterro de pequeno porte, distante da comunidade e ausente de catadores, será implantado apenas um portão principal de acesso que permanecerá fechado, ficando a chave de posse do motorista do veículo coletor e do encarregado dos serviços de limpeza pública, sendo que a abertura e o fechamento do mesmo, bem como a elaboração do referido relatório será de responsabilidade do motorista do veículo coletor.

4- VALAS DE DRENAGEM

4.1–CURVAS DE NÍVEL:

Serão criados dispositivos de drenagem superficial de águas pluviais, através de curvas de níveis espaçadas de acordo com o projeto topográfico anexo, sendo que estas curvas irão proteger a área total do aterro sanitário.

4.2– CANALETAS ENTRE VALAS:

Estas canaletas serão executadas manualmente, obedecendo a inclinação 1V : 2H, com a largura de 20 cm e profundidade de 40 cm.

Este tipo de canaleta será implantado entre valas, depois que as duas valas estejam encerradas.

4.3–CANALETA DE CONCRETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Esta canaleta será responsável pela captação das águas provenientes das canaletas triangulares de grama.

4.4– USO DA TERRA EXCEDENTE DA ESCAVAÇÃO DAS VALAS:

No dimensionamento das valas foi calculado o volume de aterro para o uso de cobertura diária, bem como o excedente para o acerto final das valas.

O restante será levado para um bota-fora da Prefeitura, o qual será utilizado para aterro de obras, nivelamento de estradas, pontos de erosão, etc.

4.5 –USO FUTURO PRETENDIDO PARA A ÁREA:

Será agregada a plantação que predomina em seu perímetro, que é a cana-de-açúcar.

5.0- FORNECIMENTO DO MATERIAL:

O fornecimento do material ficará inteiramente por conta da empresa contratada, sem acréscimo de nenhum custo.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO

DENOMINAÇÃO: ATERRO SANITÁRIO EM VALAS

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO LUIS – ZONA RURAL

MUNICIPIO: VISTA ALEGRE DO ALTO SP.

INTRODUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Será instalada em todo perímetro do aterro sanitário, um fechamento de alambrado para obstruir entrada de catadores e animais, essa cerca será construída de acordo com as descrições abaixo.

1) FUNDAÇÕES

Será executada em todo o perímetro uma mureta de concreto 11 x 20 cm, com função de amarração entre os pilares.

2) BROCAS

No perímetro de 400 mts será espaçado de 2,50 mts brocas com a função de receberem os palanque de concreto e amarração da mureta, as brocas terão cotas de arrasamento de 0,80 mts.

3) PALANQUE

Os palanques serão de concreto vibrado/estrivado 3,00 mts e serão concretados nas brocas, e palanques específicos e receberão escoras de concreto e pintura na cor branca.

4) FECHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Após fixação dos palanques serão instalados os fios tensores de 12 mm galvanizado e também arame farpados que serão esticados para receber a tela de $\varnothing 3''$ no fio 12mm arame galvanizado, para entrada e saída da carga, será instalado um portão na medida de 5,00 mts x 1,80mts em tubo industrial de 2'', chapa 13, tela de 2'', ferro chato $\varnothing 1/2'' \times 3/16''$ e pintura completa.